

LEI Nº 2.809

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JOAQUIM CANDIDO DA SILVA**, a atual Rua Sete do Bairro "Pão de Açúcar".

Art. 2º - O Senhor Prefeito, mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de agosto de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal Int. de Administração

